



**PORTARIA DE DESIGNINAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 005/2022**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Produção Rural e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 040, de 04 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores **ASEMAR CARLOS DA COSTA CUNHA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, MT nº 2521, lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR, **SIMONIA CAETANO BATISTA**, ocupante do cargo de ASSES.ESP.I - Dec. 286/2021 - Diretora Administrativa, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº **20220315**, que representará a Secretaria Municipal de Produção Rural perante a contratada **CARAJAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 15.620.337/0001-79, e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da lei nº 8.666, de 1993;

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – comunicar ao Gestor da Secretaria sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações possíveis da rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com o prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;



**V** – Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

**VI** – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**VII** – Receber, provisório ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

**VIII** – testar o funcionamento de equipamento e registrar a conformidade em documento;

**IX** – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

**X** – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

**XI** – comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

**XII** – fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

**XIII** – verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

**XIV** – exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

**XV** – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e,

**XVI** – zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

**Art. 2º.** O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 3º.** Na ausência dos servidores **ASEMAR CARLOS DA COSTA CUNHA**, **SIMONIA CAETANO BATISTA**, fica designado como suplente o servidor, **ROMERIO**



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**sempror**

Secretaria Municipal  
de **Produção Rural**

**DIAS CUNHA** ocupante do cargo de **Aux. Adm. - Mat. 6321-** lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR.

Município de Parauapebas – PA, 01 de abril de 2022.

Milton Zimmer Schneider  
Secretário Municipal Produção Rural  
Dec. Nº 040-2021

**Milton Zimmer Schneider**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL



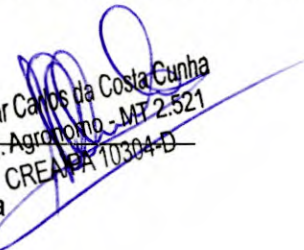
**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE DESIGNINAÇÃO DE FISCAL DE  
CONTRATO Nº 005/2022**

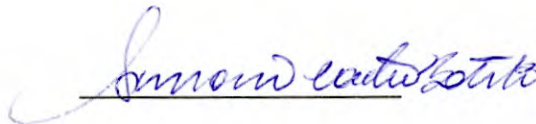
**DADOS DO CONTRATO**

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   |                       |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| <b>CONTRATO Nº:</b> | <b>20220315</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>UNIDADE<br/>ADMINISTRATIVA</b> | <b>SEMPROR</b>        |
| <b>CONTRATADO</b>   | <b>CARAJÁS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA-ME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |                       |
| <b>CNPJ/CPF</b>     | <b>15.620.337/0001-79</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>VALOR DO<br/>CONTRATO</b>      | <b>R\$ 752.511,00</b> |
| <b>VIGÊNCIA</b>     | <b>06 de abril de 2022 a 07 de outubro de 2022</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                       |
| <b>OBJETO</b>       | Aquisição de fertilizantes, calcário, defensivos agrícolas, hormônios vegetais, adjuvantes e sacola plástica para atendimento dos projetos de Fruticultura, Plano Safra, Olericultura, Centro de Tecnologia Para a Agricultura Familiar, Bovinocultura Leiteira e Ovinocaprinocultura da SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL do município de Parauapebas, Estado do Pará. |                                   |                       |

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Os servidores **ASEMAR CARLOS DA COSTA CUNHA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, MT nº 2521, lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR, lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR e **SIMONIA CAETANO BATISTA**, ocupante do cargo de ASSES.ESP.I - Dec 286/2021 - Diretora Administrativa, declaram ciência da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

  
Asemar Carlos da Costa Cunha  
Eng. Agrônomo - MT 2.521  
CREA PA 10304-D  
Assinatura

  
Assinatura  
